



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº870, de 26 de junho de 2006.

Autoriza à concessão de subvenção social e auxílio a entidade sem fins lucrativos voltada para o desenvolvimento do esporte e, incremento do turismo no Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

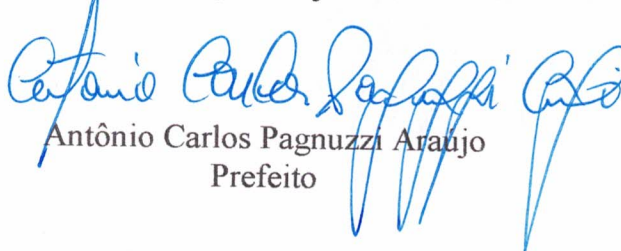
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao **CCVL – Clube Caledônia de Vôo Livre**, no montante de até **R\$ 3.500,00** – (três mil e quinhentos reais), objetivando auxílio à entidade em referencia para desenvolvimento, incremento e realização de evento esportivo no Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, dar-se-á em parcela única, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas das subvenções de que trata o artigo 1º, será o previsto na Lei Municipal nº 774/2003, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 26 de junho de 2006.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 19 de junho de 2006.

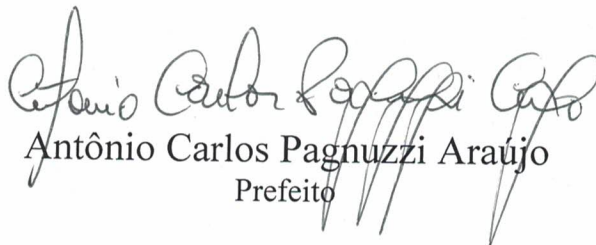
Mensagem n.º 011/2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Nobre Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que trata de solicitação de autorização para a concessão de subvenção para entidade voltadas para o desenvolvimento do esporte em nosso Município, objetivando o desenvolvimento do turismo no âmbito Municipal.

Assim, Senhor Presidente, senhores Vereadores, sabedores de que a matéria em questão seja acolhida com a prestimosa atenção dessa Casa de Leis e para qual esperamos aprovação da mesma.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Exmº Sr.

Vereador Audelir Prestes Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

*Recebido em
19/06/06
Cf. Pagnuzzi*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Vinicius Vitorino
APROVADO

Projeto de Lei Municipal de de de 2006.

Em 26/06/06

[Assinatura]

Autoriza à concessão de subvenção social e auxílio a entidade sem fins lucrativos voltada para o desenvolvimento do esporte e, incremento do turismo no Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao CCVL – Clube Caledônia de Vôo Livre, no montante de até R\$ 3.500,00 – (três mil e quinhentos reais), objetivando auxílio à entidade em referencia para desenvolvimento, incremento e realização de evento esportivo no Município.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, dar-se-á em parcela única, mediante depósito na conta-corrente da entidade beneficiada. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas das subvenções de que trata o artigo 1º, será o previsto na Lei Municipal nº 774/2003, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2006.

[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito